

10/10/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E003603052025101020250e3eafd4941

Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 10/10/2025 às 17:45:06

Valor Original: R\$ 4.530,00 **Valor Atualizado:** R\$ 4.530,00 **Tarifa:** R\$ 0,00

Detalhes: OFICINA JAZZBALE SETEMBRO

Origem

Nome: CASA DE APOIO CRIAN CAR CONTAGEM

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: RUANNY CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES 09937092655

CNPJ: 31.474.977/0001-74

Instituição: CORA SCD S.A.

Chave Pix: 31474977000174

Código da operação: 53913687083

Chave de segurança: FGNQN4QPJYT3U4LA

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Chave de Acesso da NFS-e
3118601223147497700017400000000003325106032096724Número da NFS-e
33Competência da NFS-e
30/09/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
10/10/2025 11:07:06Número da DPS
33Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
10/10/2025 11:07:06A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
31.474.977/0001-74Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
RUANNY CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES 09937092655E-mail
-Endereço
RUTY, 49, ICAIVERAMunicípio
Contagem - MGCEP
32055-010Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
00.211.504/0001-50Inscrição Municipal
-Telefone
-Nome / Nome Empresarial
CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEME-mail
financeiro@casadeapoio.org.brEndereço
DAS PAINEIRAS, 1448, ELDORADOMunicípio
Contagem - MGCEP
32310-400

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
06.04.01 - Ginástica, dança, esportes,
natação, artes marciais e dem...Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Contagem - MGPaís da Prestação
-

Descrição do Serviço

OFICINA DE JAZZ /BALÉ REFERENTE A SETEMBRO/2025.

Termo de fomento 038/2024

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MGRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 4.530,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

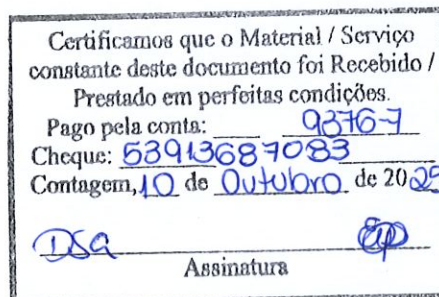
Valor do Serviço
R\$ 4.530,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 4.530,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051100





Atesto de pagamento de prestação de serviço por contrato.

Atesto que os serviços constantes da NF-e 33, no valor de R\$4.530,00 (quatro mil quinhentos e trinta reais), refere-se o valor de 30,00/hora/aula em um total de 151 horas trabalhadas, que foram executados pela empresa **Ruanny Cristina de Oliveira Mendes**, CNPJ nº **31.474.977/0001-74** em conformidade com o objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de “Balé e Jazz” na unidade Nova Contagem), atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem, 07 de novembro de 2025

Josenildo Silva Santos
Titular da parceria

ELDORADO
Rua das Paineiras 1448, Eldorado
Contagem, MG - Cep: 32.310400
Tel.: (31) 3395-3524

NOVA CONTAGEM
Rua VI06, 1880, Nova Contagem
Contagem, MG - Cep: 32.304-000
Tel.: (31) 3392-9199

IPÊ AMARELO
R. dos Jequitibas, 65 e 81, Ipê Amarelo,
Contagem, MG - Cep: 32.044-240
Fone: (31) 3392-8211

ESPAÇO LACY
R. dos Coqueiros, 218 Ipê Amarelo,
Contagem, MG - Cep: 32051-078
Tel: (31) 3911-6030

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 012/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO "CONTRATANTE", a **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, E DE OUTRO LADO, COMO "CONTRATADO", **RUANNY CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES**, EM CONFORMIDADE COM AS CLAÚSULAS ABAIXO:

CLAÚSULA I - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.211.504/0001-50; com sede na Rua das Paineiras, 1448, Bairro Eldorado, na cidade de Contagem - MG, CEP 32.310-400; neste ato representada por seu Presidente **JOSENILDO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG-7407028, inscrito no C.P.F. sob o n° 128.245.855-87.

1.2 - CONTRATADA

RUANNY CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES, na condição de Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ n° 31.474.977/0001-74, brasileira, casada, portador da carteira de identidade n° MG 14.939.536 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 099.370.926-55, residente a Rua Massu, 585, Bairro Icaivera, Cidade de Betim - MG CEP: 32.611-260.

CLAÚSULA II - DO OBJETO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - É objeto do presente, a contratação para prestar serviços como oficineiro, no projeto/oficina de Balé e Jazz na Unidade Nova Contagem.

2.2 - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.2.2 - Os serviços serão executados e administrados pela CONTRATADA, de acordo com seus métodos e padrões, baseados nas experiências acumuladas na prática, acordadas e sob a supervisão da CONTRATANTE.



CLÁUSULA III - DA REMUNERAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL

3.1 - DO PREÇO E PAGAMENTO

3.1.1 - Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$30,00 (trinta reais) / hora/aula, em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota fiscal. A Nota Fiscal será emitida, exclusivamente, pela CONTRATADA.

3.1.2 - Deverão estar inclusos nos preços, os honorários, encargos, impostos e despesas reembolsáveis.

3.1.3 - A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE eventuais percentuais de impostos a serem retidos.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

O Prazo do presente contrato é indeterminado, tem início na data de sua assinatura, podendo ser interrompido com o fim, com a impossibilidade do orçamento disponível da CONTRATANTE ou de interesse, desde que avisado com no mínimo 20(vinte)dias.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A "CONTRATADA" se obriga a prestar os serviços conforme estabelecido na CLÁUSULA II do presente Contrato, e ainda:

5.1.1 - Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços;

5.1.2 - Atender às recomendações da CONTRATANTE, se comprometendo a obedecer ao padrão técnico e de qualidade;

5.1.3 - Executar os serviços, conforme discriminado na PROPOSTA DE PROJETO;

5.1.4 - A CONTRATADA é responsável, pela pontualidade e disciplina na execução dos serviços requisitados.

5.1.5 - A CONTRATADA é responsável, pela emissão de relatórios, lista de presença e fotos da execução das atividades.

5.2 - A CONTRATADA se obriga, por si, a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, materiais, documentos,

especificações técnicas e inovações da CONTRATANTE, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Efetuar os pagamentos à "CONTRATADA" conforme Cláusula III do presente Contrato, após a apresentação da Nota Fiscal e realizados os procedimentos previstos neste contrato.

6.2 - Fornecer a documentação necessária para instruir os procedimentos, inclusive aquelas que precisarem de autorizações, autenticações e reconhecimento de firmas.

6.3 - Dar quitação à Requisição de serviços, ao término de cada jornada.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Quaisquer modificações de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) dos serviços objeto deste contrato poderá ser determinadas pela "CONTRATANTE", mediante assinatura de Termos Aditivos, obedecidas às normas legais vigentes e avenças acerca de prazos, honorários, ou obrigações já contraídas.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

8.1.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas acarretará as seguintes penalidades, aplicáveis à parte que der causa:

8.1.2 - Advertência;

8.1.3 - Rescisão contratual; sem prejuízo de perdas e danos.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - A Rescisão antecipada do presente contrato poderá ser:

9.1.1 - Amigável, por acordo entre as partes.

9.1.2 - Judicial, nos termos da legislação vigente.

9.2 - No caso de rescisão, qualquer pagamento a "CONTRATADA" ficará suspenso até que se apurem as eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA X - DA INDENIZAÇÃO

10.1 - Ocorrendo a rescisão, à "CONTRATADA" caberá receber o valor dos serviços prestados até a data da rescisão, desde que observado o item 10.2 da Cláusula X;

10.2 - Poderá, no caso de rescisão, com vistas a elidir prejuízo de terceiros, qualquer das partes cumprirem obrigações assumidas em virtude do presente contrato, sem prejuízo de regresso.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Em caso de necessidade de transporte, deslocamento, estadia e outras despesas advindas da realização extraordinária, aplicável aos casos não previstos, convencionadas e realizadas, serão reembolsados.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvida referente a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Contagem, 01 de outubro de 2024.



Casa de Apoio a Criança Carente
de Contagem



Ruanny Cristina de Oliveira
Mendes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUÇÃO

3 NOME E SOBRENOME
RUANY CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES

1º HABILITAÇÃO
28/04/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE HABILITAÇÃO
13/03/1991, CONTAGEM, MG

4a DATA EMISSÃO
11/08/2022

6a VALIDADE
26/05/2032

ACC
D

4c DOC IDENTIFICAÇÃO / CÓD. EMISSOR / UF
MG14939536 SSP MG

4d CPF
099.370.926-55

5 Nº REGISTRO
05194072691

5 CAT. HABIL
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

12 DESTINAÇÕES

	10	11	12
ACC 			
A 		26/05/2032	
AS 			
B 		21/05/2032	
BI 			
C 			
CI 			

12 DESTINAÇÕES

	10	11	12
D 			
DI 			
DE 			
CE 			
CIE 			
DE 			
DIE 			

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Ruany Cristina de Oliveira Mendes

BRUNIMAR DE OLIVEIRA

LOCAL
CONTAGEM, MG

ASSINADO OFICIALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

8 Nº 72541086
MG 617531666

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN[illegible]

I<BRA051940726<918<<<<<<<<<
9103133F3205264BRA<<<<<<<<2
RUANNY<<CRI<DE<OLIVEIRA<MENDES

Rua Massú, 585 – Bairro Icaivera – Betim – MG – CEP 32611-260 • (31) 97109-3517

Ruanny Cristina de Oliveira Mendes

Objetivo

Desejo fazer parte do time da empresa oferecendo o meu melhor. Sou uma pessoa muito dedicada e comprometida com as atribuições que são dadas a mim. Me disponho a me aperfeiçoar no que for necessário.

Perfil Profissional

Tenho histórico positivo de avaliações nas qualificações e busco a excelência em qualquer atividade profissional.

Experiências Profissionais

Campo ou Área de Conhecimento

- Experiência como professora de Ballet em várias Instituições, Escolas e Academias

Campo ou Área de Conhecimento

- Ballet Clássico / Ballet Fitness Infantil, Adulto e 3ª idade / Jazz Dance e Jazz Lírico / Zumba Fitness / Zumba Tonneer / Dança Cristã / Coreógrafa / Workshops e Consultoria de Dança, Direção e Organização de Espetáculos de Dança

Histórico Profissional

01/01/2018 a 12/12/2020	PROFESSORA DE DANÇA / BALLET E JAZZ	PROJ. RESGATANDO VIDAS Contagem/MG
01/01/2018 a 12/12/2020	PROFESSORA DE DANÇA / BALLET E JAZZ	INST. DEBORA ROCHA / Betim/MG
01/01/2015 a 12/12/2017	PROFESSORA DE DANÇA / BALLET	Centro Educacional Infantil Criativa Idade / Santa Lúcia/BH

Formação

Dezembro de 2008	Ensino médio	E.E. João Guimarães Rosa / Betim/MG
	Superior INCOMPLETO EDUCAÇÃO FÍSICA	UNICESUMAR - CONTAGEM/MG

ORÇAMENTO

Requerente:

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

Endereço: Rua Paineiras, nº 1448.

Bairro: Eldorado – Contagem /MG

CEP: 32.310-400

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Requerido:

Nome: Ruanny Cristina de Oliveira Mendes

CNPJ/CPF: 099.370.926-55

Endereço: Rua Massu 585

Bairro: Icaivera / Betim

CEP: 32611.260

O presente orçamento é referente à carga horária de 30hrs de aula da oficina de Ballet e Jazz

Valor; R\$ 30,00/ Aula

Total\$.....a combinar

Data de emissão: 01/09/2024

Essa proposta tem validade de 30 dias.

Ruanny Cristina de O. Mendes

Assinatura

ORÇAMENTO

Requerente:

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

Endereço: Rua Paineiras, nº 1448.

Bairro: Eldorado – Contagem /MG

CEP: 32.310-400

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Requerido:

Nome: Késia Suellen da Silva França Lopes

CNPJ/CPF: 149.786.146-27

Endereço: Rua Carlos Prates 227

Bairro: Estaleiro 01

CEP: 32050-371

O presente orçamento é referente à carga horária de 30hrs de aula da oficina de Ballet e Jazz

Valor; R\$ 35,00/ Aula

Total\$.....a combinar

Data de emissão: 01/09/2024

Essa proposta tem validade de 30 dias

Késia Suellen da Silva França Lopes

Assinatura

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO FEDERAL Estado de Minas Gerais Polícia Civil do Estado de Minas Gerais			
Nome / Name KÉSIA SUELLEN DA SILVA FRANÇA LOPES		Sexo / Sex F	
Nome Social / Social Name 		Nacionalidade / Nationality BRA	
Registro Geral - CPF / Personal Number 149.786.146-27		Data de Nascimento / Date of Birth 10/11/2003	
		Naturalidade / Place of Birth CONTAGEM/MG	
Não é Sujeito do S.C. Lopes Assinatura do Titular / Debtor's Signature		31/01/2024	




Filiação / Filiação
CÉCILIA GONÇALVES DA SILVA
 CREONILDO DOMINGOS CLEMENTE FRANÇA

Órgão Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO / PCMG

Local / Place of Issue
BELO HORIZONTE

Emissão / Issue
31/01/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
 Assessor de Burocracia
 Coordenador de Identificação

PIR-3007

A10002819735

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

ORÇAMENTO

Requerente

Casa de Apoio à Criança Carente de Contagem

Endereço: Rua Paineiras, nº 1448

Bairro: Eldorado – Contagem / MG

CEP: 32.310-400

CNPJ: 00.211.504/0001-50

Requerido:

Nome: Kelly de Oliveira Souza

CNPJ /CPF: 151.690.666-78

Endereço: AV: Dos Retirantes, 310.

Bairro: Vila Renascer

CEP: 32050-370

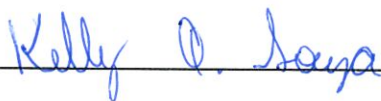
O presente orçamento é referente à carga horária de 30hrs de aula da oficina de Ballet e Jazz

Valor: R\$40,00/Aula

Total: R\$.....a combinar

Data de emissão: 01/09/2024

Essa proposta tem validade de 30 dias.



Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	MG-15.915.797	DATA DE EXPEDICÃO 16/06/2016
NOME KELLY DE OLIVEIRA SOUZA		
FILIAÇÃO GERALDO CUSTODIO DE SOUZA CLAUDIA FRANCISCA DE O. SOUZA		
NATURALIDADE	CONTAGEM-MG	DATA DE NASCIMENTO 4/6/1999
COD. CIVIL	NASC. LV-118 FL-133 CONTAGEM-MG	
CPF	151690666-78	
PIC-1847	LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR	2.VIA
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
 ESTADO DE MINAS GERAIS POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
 IMPRESSÃO DIREITA	
<i>Kelly de Oliveira Souza</i> ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	